

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2021, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA PERES E PERES GINECOLOGIA LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000246/2021-74

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

**1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - INAS/DF**, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **PERES E PERES GINECOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.559.623/0001-79, estabelecida no endereço SGAS Quadra 614, Conjunto C, Sala 304 - Asa Sul - CEP: 70.200-740 Brasília-DF, telefone (61) 3246-4448, e-mail peresclinica614@gmail.com, neste ato representada por seus sócio, **PABLO DE SOUZA PERES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identificação nº 3.072.880 SSP/DF e do CPF nº 058.465.641-60, neste ato representado por sua procuradora, **ZILDA MARIA DE SOUZA PERES**, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identificação nº 1.281.153 SSP/DF e do CPF nº 516.809.041-91, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 150/2021, celebrado em 5 de abril de 2021, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **6 de abril de 2023 a 5 de abril de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

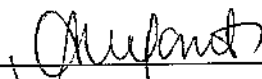
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 5 de abril de 2023.



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF



PABLO DE SOUZA PERES
ZILDA MARIA DE SOUZA PERES
Peres e Peres Ginecologia LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: